

A Comissão (Direcção-Geral da Pesca) reuniu-se em 30 de Outubro de 2001 com uma delegação da Federação Europeia de Produtores Aquícolas para debater desta questão. Na reunião, transpareceu claramente que as únicas acções possíveis consistiam, por um lado, em melhorar a coordenação entre os produtores (se necessário, através da criação de organizações de produtores) e, por outro, em lançar eventualmente acções de marketing. As acções deverão ser desenvolvidas pelos próprios produtores, mas poderão beneficiar de algum apoio financeiro no âmbito do respectivo instrumento financeiro de orientação da pesca dos programas dos fundos estruturais.

A situação no mercado do robalo e da dourada de cultura foi também debatida na reunião do Comité de Gestão dos Produtos da Pesca, em 9 de Abril de 2002, e numa reunião extraordinária entre a Comissão e os Estados-Membros mais interessados, em 16 de Maio de 2002. Nenhuma destas reuniões permitiu concluir se existe uma crise estrutural ou se os problemas actualmente encontrados são de natureza sazonal. A este respeito, os Estados-Membros interessados comprometeram-se a reunir mais informações com vista a proceder a uma análise mais aprofundada da situação do mercado destas espécies. Está prevista para o Outono de 2002 uma nova reunião sobre esta questão em que participarão todos os representantes do sector.

A Comissão está igualmente a examinar a possibilidade de realizar um estudo sobre a situação do mercado do robalo e da dourada.

(2003/C 52E/197)

PERGUNTA ESCRITA E-2488/02
apresentada por Giorgio Lisi (PPE-DE) à Comissão

(6 de Setembro de 2002)

Objecto: Consequências do próximo alargamento para o pessoal afecto às formalidades aduaneiras

Considerando que um certo número de países candidatos aderirá à União Europeia a partir de 2004, com a consequência de que serão suprimidas todas as fronteiras aduaneiras com aqueles países, que disposições tenciona a Comissão adoptar tendo em vista a atribuição de eventuais subsídios (como aconteceu no anterior alargamento) para o pessoal afecto às formalidades aduaneiras?

Resposta dada por Anna Diamantopoulou em nome da Comissão

(15 de Outubro de 2001)

Tal como refere o Sr. Deputado, o Conselho lançou em 1992 um programa de acção com uma dotação de 30 milhões de euros destinado à formação e recolocação do pessoal das alfândegas e permitiu que os Estados-Membros utilizassem os Fundos Estruturais Comunitários (Fundo Social Europeu e Interreg I) para proporcionar medidas de acompanhamento (Regulamento (CEE) nº 3904/92 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1992, relativo a medidas de adaptação da profissão de despachante alfandegário ao mercado interno⁽¹⁾). Estabeleceu, também, um programa de formação para ajudar as administrações nacionais a reorganizar as suas actividades alfandegárias (Decisão 94/844/CE do Conselho, de 19 de Dezembro de 1994, que estabelece os programas específicos comuns relativos aos regimes preferenciais, ao controlo dos contentores, à transformação sob controlo aduaneiro e aos entrepostos aduaneiros, em matéria de formação profissional dos funcionários aduaneiros (programa Matthaeus⁽²⁾)).

Abordou-se uma questão semelhante na Comunicação da Comissão ao Conselho relativa às consequências para o emprego da decisão de suprimir as vendas com isenção de impostos e direitos aos viajantes intracomunitários⁽³⁾. A esse respeito, a Comissão instou os Estados-Membros a solicitar ajudas ao abrigo dos fundos Estruturais ou a procurar a aprovação de ajudas estatais, em conformidade com as directrizes relevantes estabelecidas pela Comissão. Não propôs nenhuma medida nova e especial.

A Comissão tenciona adoptar a mesma abordagem no referente aos trabalhadores alfandegários que sejam abrangidos pelo próximo alargamento.

⁽¹⁾ JO L 394 de 31.12.1992.

⁽²⁾ JO L 352 de 31.12.1994.

⁽³⁾ JO C 66 de 9.3.1999.